SEGUNDA | 09/11/2026
EDIÇÃO 1236A
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA BRUNO PAULO FERRAZ ZEZZI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** BRUNO PAULO FERRAZ ZEZZI (RG nº 26.401.303-7), para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, observando competências e subsídio previstos em Lei, a partir de 10.11.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de novembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.554, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 157.....R$ 500.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 173.....R$ 500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de novembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.551, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DEFERE A EMPRESA CIRCO BROTHER'S LTDA. AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ANIBAL DAVOLI, IDENTIFICADO COMO SISTEMA DE LAZER 2 – QUADRA "Q" DO PARQUE RESIDENCIAL CASARI, PARA INSTALAÇÕES PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES CIRCENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 89 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e no Decreto nº 5.389, de 20.01.2004, e considerando a documentação inicial apresentada pela interessada quanto as manifestações dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo, enfeixadas no Protocolo nº 15.783|2026 – Sistema 1 DOC,

D E C R E T A :

Art. 1º É deferida à empresa Circo Brother's Ltda. (CNPJ 66.424.586/0001-20), com endereço na Rua das Flores, nº 105 – Bairro Jardim Paraiso, em Pirajuí-SP, autorização para utilização do imóvel, do Patrimônio Disponível do Município, localizado na Avenida Aníbal Davoli, identificado como Sistema de Lazer 2 – Quadra "Q" – Parque Residencial Casari, com área de 6.205,35 m².

Parágrafo único. A empresa utilizará dito imóvel para implantar instalações próprias para atividades circenses , com os **espetáculos do Circo Brother's, no período de 06 a 16 de novembro de 2026**, conforme consignado no Protocolo nº 15.783|2026 – Sistema 1DOC, antecipada e expressamente vedada a prorrogação desse período.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos lavrará Termo adequado a ser firmado por HELTON

RODRIGO MARTINS DA SILVA, RG 45.294.0904 - CPF :292.175.708-77, representante credenciado do **Circo Brother's**, constando, além de outros encargos adequados à espécie, que:

I – a autorizada declara integral e expresso conhecimento do Decreto Municipal nº 5.389, de 20.01.2004, que estabelece exigências adequadas que, do ponto de vista administrativo, fiscal e de segurança pública disciplinem a instalação de circos no âmbito do Município de Tupã;

II – a emissão do Alvará de Funcionamento somente ocorrerá após a efetiva comprovação de atendimento das exigências fixadas pela legislação e as elencadas neste Decreto;

III – se compromete a apresentar aos órgãos técnicos do Município, previamente ao início de funcionamento do circo, comprovação de atendimento de todas as normas de segurança em relação às suas instalações;

IV – é expressa a declaração de assunção de responsabilidade em relação à proteção física individual e coletiva dos expectadores presentes aos seus espetáculos, inclusive de ordem sanitária, quando for o caso**;**

V – fará a liberação de ingressos para pessoas participantes de projetos sociais estruturados pela Prefeitura Municipal de Tupã, com a alternativa da realização de espetáculo único e específico para essa clientela**;**

VI – a obrigação da permissionária de, às suas expensas, arcar com a integralidade dos ônus decorrentes da atividade circense, quanto da limpeza do imóvel após o encerramento de sua permanência no Município, não cabendo a este quaisquer encargos burocráticos, financeiros, técnicos, trabalhistas ou de ressarcimento de danos de qualquer espécie; e

VII – a autorização de uso do imóvel é precária e gratuita, sendo-lhe vedado alterar a finalidade, que implicará na automática revogação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 06 DE NOVEMBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.901, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.369/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 261/2026 – Processo Licitatório nº 359/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.369/2026, como Gestor de Contrato DAVI BONDARTCHUK e como Fiscal do Contrato ANTONIO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 04 de Novembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.903, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PRORROGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE LUANY GABRYELY VIEIRA GARCIA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – FEMININO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, de LUANY GABRYELY VIEIRA GARCIA, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais – FEMININO**, por mais 60 (sessenta) dias, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 05 de novembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.905, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 14.625/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 045/2026 – Processo Licitatório nº 360/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.625/2026, como Gestor de Contrato CARLA GOSS DE BARROS e LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI e como Fiscal do Contrato DAIENE SIMON PEREIRA, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 06 de Novembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2026, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: J. LUIZ BRAGA CONSTRUÇÃO ME. - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.JOSÉ MARIO DE PAULA RIBEIRO, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, 01 (UM) AMBIENTE DE BANHO/TROCA E 01 (UM) DEPÓSITO, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA., PELO PERIODO DE: 12 meses. - VALOR: R$ 629.000,00 - ASSINATURA: 27/10/2026 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/10/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, A PARTIR DA ÁREA MUNICIPAL DE TRANSBORDO, E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO LOGÍSTICA DE CAIXAS ROLLON/ROLL-OFF E EXECUÇÃO DE LIMPEZA GERAL INICIAL DA ÁREA DE TRANSBORDO, DURANTE 90 DIAS. VALOR: R$ 1.431,000,00. ASSINATURA: 05/11/2026 VIGÊNCIA: ATÉ 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO IMPRORROGÁVEL EM 03/02/2027. TUPÃ/SP, 05/11/2026. RENAN VICTOR PONTELLI - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2024 Contratante Município de Tupã. Contratada NBM Engenharia e Construção Ltda., CNPJ nº 27.879.068/0001-49. Objeto Acréscimo de R$ 15.248,35, correspondente a 3,27% do valor inicial atualizado do contrato, referente à ampliação do CMEI Irene Fontana Bueno, no Município de Tupã/SP, mediante a construção de 2 salas de atividades e 2 sanitários/vestiários infantis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Fundamentação legal Art. 124, inciso I, alínea a, combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura eletrônica 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 14.612/2026 Contratante Município de Tupã. Contratada Cardio Imagem Tupã Ltda.-ME, CNPJ nº 36.099.624/0001-55. Objeto Prorrogação, por 12 meses, até 18/11/2027, da vigência do contrato para realização de exames cardiológicos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupã/SP. Valor estimado do aditamento R$ 199.000,00. Fundamentação legal Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Data das assinaturas eletrônicas 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2026 – Órgão gerenciador – Município de Tupã. Detentora – Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Ltda., CNPJ nº

[confirmar]. Objeto – Prorrogação, por 12 meses, até 06/11/2027, da vigência da ata destinada à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Tupã/SP, com renovação do saldo e sem reajuste dos preços registrados. Valor estimado – R$ 15.960,00. Fundamentação legal – Art. 18 do Decreto Municipal nº 10.126/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025. Data da assinatura eletrônica – 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2026 – Órgão gerenciador – Município de Tupã. Detentora – DEEL Serviços Elétricos Ltda., CNPJ nº 56.777.621/0001-30. Objeto – Prorrogação, por 12 meses, até 06/11/2027, da vigência da ata destinada à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Tupã/SP, com renovação do saldo e sem reajuste dos preços registrados. Valor estimado – R$ 30.539,76. Fundamentação legal – Art. 18 do Decreto Municipal nº 10.126/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025. Data da assinatura eletrônica – 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2026 – Órgão gerenciador – Município de Tupã. Detentora – Ferreira e Kohler Iluminação Ltda., CNPJ nº 53.111.090/0001-54. Objeto – Prorrogação, por 12 meses, até 06/11/2027, da vigência da ata destinada à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Tupã/SP, com renovação do saldo e sem reajuste dos preços registrados. Valor estimado – R$ 50.872,50. Fundamentação legal – Art. 18 do Decreto Municipal nº 10.126/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025. Data da assinatura eletrônica – 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2026 – Órgão gerenciador – Município de Tupã. Detentora – Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 20.164.580/0001-60. Objeto – Prorrogação, por 12 meses, até 06/11/2027, da vigência da ata destinada à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Tupã/SP, com renovação do saldo e sem reajuste dos preços registrados. Valor estimado – R$ 25.270,00. Fundamentação legal – Art. 18 do Decreto Municipal nº 10.126/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025. Data da assinatura eletrônica – 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2026 – Órgão gerenciador – Município de Tupã. Detentora – Kairos Automação Industrial Ltda., CNPJ nº 42.114.075/0001-43. Objeto – Prorrogação, por 12 meses, até 06/11/2027, da vigência da ata destinada à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Tupã/SP, com renovação do saldo e sem reajuste dos preços registrados. Valor estimado – R$ 16.726,00. Fundamentação legal – Art. 18 do Decreto Municipal nº 10.126/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025. Data da assinatura eletrônica – 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2026 – Órgão gerenciador – Município de Tupã. Detentora – Lendário Comércio e Importação de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 52.203.880/0001-05. Objeto – Prorrogação, por 12 meses, até 06/11/2027, da vigência da ata destinada à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Tupã/SP, com renovação do saldo e sem reajuste dos preços registrados. Valor estimado – R$ 8.658,50. Fundamentação legal – Art. 18 do Decreto Municipal nº 10.126/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025. Data da assinatura eletrônica – 06/11/2026. Tupã, 06/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 11/11/2026 às 09h do dia 24/11/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/11/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 09/11/2026.

NOTIFICAÇÃO DE LAUDO INSATISFATÓRIO

NOTIFICAMOS a empresa LAERCIO DA GAMA DIAS LTDA, CNPJ: 30.723.052/0001-57, END: Vila Rio Jacaré Grande – Meio Rural – Breves – PA, CEP: 68.800-000, que o resultado da análise fiscal N.º 27.1P.0/2026 procedida pelo Laboratório Oficial Instituto Adolfo Lutz na amostra do produto palmito de açaizeiro inteiro em conserva colhida em 27/07/2026, no estabelecimento CASA AVENIDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.358.067/035-17, sito à Rua Avenida Tabajaras, Nº 1.675, Tupã – SP, da qual V.Sa.(s) é fabricante revelou tratar-se de produto em desacordo com as legislações, por não declarar na rotulagem a identificação do país de origem e não utilizar as expressões corretas para informar o prazo de validade; por não expressar corretamente os seguintes itens na tabela de informação nutricional : Valor Energético, a palavra energético deve ser expressa em letra minúscula, Carboidratos totais a denominação correta é apenas Carboidratos e Fibra Alimentar deve ser declarada como Fibras alimentares (plural).

De acordo com a Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data dessa publicação, a empresa pode apresentar defesa escrita ou solicitar perícia de contraprova na amostra em poder do detentor, com a presença de perito indicado em requerimento a ser protocolado na VISA, contendo: nome completo do perito, nº de registro no Conselho de classe, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico. A apresentação de defesa significa desistência à perícia de contraprova.

Decorrido este prazo e não havendo manifestação de V.Sa.(s), o laudo fiscal será considerado definitivo, conforme o disposto nos artigos 99 e 100 da referida Lei.

Thales Rogério de Araújo Lopes - Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

.....

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprova o edital de convocação complementar para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4.176/2.005.

Considerando as deliberações em plenárias na última reunião do dia 16/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de convocação complementar para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã para o biênio 2026-2028.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 09 de novembro de 2026.

ANA FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã 2026/2028

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

EDITAL CMDPI Nº 01 DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ – CMDPI - BIÊNIO – 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto por meio da Lei Municipal n° 4.176/2.005, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos seguintes termos e conforme deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã, biênio 2026/2028, ocorrerá de forma presencial, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, na rua Paiaquás nº 609, centro, Tupã/SP, no dia 04 de dezembro de 2026, às 09h.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal n° 4.176/2.005.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada a votação dos representantes da sociedade civil, sendo **1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros e 2 (dois) representantes de usuários de serviços prestados aos idosos de Tupã.**

Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 anos e residir no município de Tupã.

1.4 A publicação do presente Edital será feita no Diário Eletrônico do Município, localizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupã (tupa.sp.gov.br) e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

1.5 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período mediante participação ao pleito eleitoral.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

2.1 Poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;

d) 2 (dois) representantes de usuários de serviços prestados aos idosos de Tupã;

2.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente, exceto na vaga de representante da sociedade civil que atenda pessoa idosa, haja vista que a vaga que está disponível no momento é de suplente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente por meio do preenchimento dos modelos anexados no presente edital e encaminhado via 1Doc para o setor denominado "CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã", no período de **09 de novembro de 2026 a 29 de novembro de 2026.**

3.2 Os candidatos concorrerão às seguintes vagas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil mediante apresentação das documentações:

a) **1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;**

Documentação:

• Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);

• Cópia de documento oficial com foto.

• Declaração da associação assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo)

b) 2 (dois) representantes de usuários de serviços prestados aos idosos;

Documentação:

• Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

• Cópia de documento oficial com foto;

3.4 No dia 30 de novembro de 2026, a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Tupã tupa.sp.gov.br a relação nominal dos candidatos inscritos.

4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No dia 01 de dezembro de 2026 qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação.

4.2 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br. As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.3. No dia 02 de dezembro de 2026 será publicada lista definitiva com os nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito.

4.4 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobres as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ:

09/11/2026	Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
29/11/2026	Encerramento das inscrições
30/11/2026	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã da relação nominal dos candidatos inscritos
01/12/2026	Período de recurso para impugnação
02/12/2026	Publicação da lista definitiva dos nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito;
04/12/2026	Dia da eleição – 09h – Sala de reuniões localizada na Rua Paiaquás 609
07/12/2026	Publicação dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos
08/12/2026	Cerimônia de Posse dos Conselheiros eleitos.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

6. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

6.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

6.2 Entre os dias 09 de novembro de 2026 e 29 de novembro de 2026, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão realizar o envio dos modelos de ficha de inscrição via 1Doc para o setor do CMDPI ou protocolar fisicamente na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, das 7h30 às 16h30.

6.3 Poderão participar como eleitores os que enviarem ou protocolarem o modelo em anexo da ficha de inscrição como eleitor no período definido neste edital, sendo necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Ter no mínimo 16 anos na data da eleição;**
- **Ser residente do município de Tupã;**

6.4 Os eleitores que encaminharem o formulário no período estabelecido neste edital, receberá um e-mail de confirmação para participar do processo de eleição.

6.5 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os eleitores inscritos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS ELEITORES:

09/11/2026	Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
29/11/2026	Encerramento das inscrições
02/12/2026	Publicação da lista definitiva dos nomes dos eleitores habilitados a votar no pleito
04/12/2026	Dia da eleição - Pleito eleitoral – Sala de reuniões localizada na Rua Paiaquás 609

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã, para o desenvolvimento e realização da eleição.

7.2 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

a) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de Associações de Moradores de Bairros;

d) 2 (dois) representantes de usuários de serviços prestados aos idosos, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

7.3 O processo de escolha das 3 (três) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio do voto secreto e direto, onde os eleitores irão assinalar a lista com os seus candidatos e depositar nas urnas de eleição, garantindo lisura e segurança para o processo eletivo;

7.5 Vale destacar que o eleitor poderá votar somente para um candidato por cada segmento, sendo desconsiderado a ficha que obtiver dois ou mais candidatos assinalados;

7.5 Terão assento no CMDPI os 03 (três) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

7.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.

7.6 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

7.7 No dia da eleição ocorrerá a exposição de propostas realizadas pelos candidatos as 03 (três) vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã, garantindo a publicidade e transparência da presente eleição;

8. PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Será apurados os votos logo após a realização do pleito eleitoral, respeitando o ultimo eleitor votante, sendo aguardado mais 10 minutos para abertura das urnas e contagem das cédulas.

8.2 O processo de apuração poderá ser assistido pelos candidatos, eleitores e aqueles que tiverem interesse, desde que respeitado a Comissão Eleitoral e demais envolvidos e identificados no processo de apuração dos votos.

8.3 Possíveis atos desrespeitosos e ofensivos praticados contra qualquer pessoa presente não serão aceitos, sendo tomadas as devidas providências para sanar a situação.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

9. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. Os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família que encaminhará ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

9.2 Após a eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMDPI mediante cerimônia de posse agendada logo após o pleito.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

10.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração para representante de OSC;
- Anexo II – Declaração de candidato à vaga;
- Anexo III – Declaração para eleitores.

ANA FLAVIA MEDEIROS DE AZEVEDO MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã 2026/2028

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE OSC'S

Eu, presidente da OSC _____, indico o(a) Sr.(a) _____ para representação na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã biênio 2026/2028.

Tupã, _____ de _____de 2026.

_____ _____

PRESIDENTE DA OSC INDICADO

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PRETENDIDA

Eu, ... , RG: ....., telefone ..... candidato-me à vaga na representação do seguimento:

( ) 1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;

( ) 2 (dois) representantes de usuários de serviços prestados aos idosos.

TUPÃ, _____de _____ 2026.

_____

CANDIDATO

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEITOR

Eu, ...,
portador do RG: ....., e-mail .....,
telefone.....venho, por meio deste, declarar a minha intenção para participar como eleitor do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã para o biênio 2026/2028.

TUPÃ, _____de _____ de 2026.

_____

ELEITOR

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.
Site: www.tupa.sp.gov.br - email: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: SANDRO ALEX FINDER
CPF: 101.797.968-52
Endereço: RUA PEDRO PAVANELLI, N° 90
Telefone: 41 9996-0258

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: PLURIMIX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.463.556/0001-94
Endereço: RUA PEDRO PAVANELLI, N° 90
Telefone: 41 9996-0258

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE: 46.79-6-99
Atividades Secundárias:
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAEs: 43.30-4-05 / 43.91-6-00 /43.99-1-03 /47.44-0-99
Caracterização das atividades / descrição:
Serviços da construção civil.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: CLEITON JOSÉ FERREIRA ALVES
Profissão: ARQUITTETO
CREA/CAU: A-114885-0
Endereço Comercial: Avenida Tabajaras, 397
Cidade: Tupã
Telefone: (14) 997510050

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: RUA PEDRO PAVANELLI, N°: 90 - QUADRA 04 - LOTE 07
Matricula do imóvel: 65.539
Cadastro imobiliário Municipal: 01634750
Zoneamento da área: Área de preferência Residencial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:

Área situada em região de Zona Residencial com predominância empresarial.

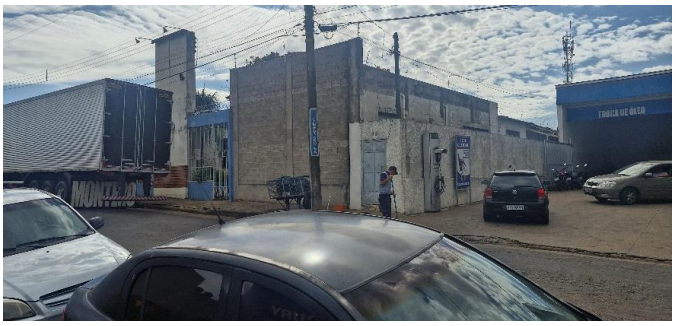


Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Características no entorno do terreno:
O imóvel é vizinho de um Posto de abastecimento de combustíveis e possui galpões e comercio ao nas proximidades e em seu entorno.


Rua Pedro Pavanelli – Lado esquerdo


Rua Pedro Pavanelli – Lado direito


Vista lateral do Posto de combustíveis



Prédio Vizinho – Lado esquerdo



Vista – Lateral esquerda


Residências – Parte Frontal

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
O empreendimento não trará impacto no adensamento populacional, pois tem espaço interno suficiente para atender vagas de estacionamento de clientes e funcionários.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
O local já possui tratamento de água e esgoto pela SABESP e ligação de energia por empresa vigente responsável. Possui também, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Não demanda por equipamentos comunitários, já existe locais apropriados nas proximidades (Parque do atleta).	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
O prédio é existente, e está adequado a legislação da sua época.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Por se tratar de uma área com predominância Comercial / Empresarial. A edificação trará benefícios e valorização imobiliária.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Não haverá impacto viário ou aumento na geração de tráfego, pois o local possui espaço interno amplo, podendo atender sua demanda. Não haverá demanda por transporte público coletivo, o empreendimento terá estacionamento próprio e carga e descarga.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
O local é aberto e ventilado, possuí características empresariais, que se assemelha aos prédios ao seu entorno.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Não trará impacto ambiental. Não haverá poluição sonora nem qualquer tipo de poluição. Será utilizada 1 (uma) betoneira simples com capacidade de 400 litros, esporadicamente, com preferência de utilização na parte da manhã, para mistura de materiais de construção para venda, exemplo: Pó de pedra, areia grossa, areia fina, cimento, cal... entre outros.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Se necessário, terá vedação com telhas acústicas para reduzir o som da betoneira.	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Não haverá qualquer tipo de poluição visual	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
O local possui materiais de construção estocados a granel, exemplo: areia e pó de pedra.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Será feito barreira de contenção para evitar espalhamento do material. Para evitar que o vento espalhe a poeira ou outro tipo de resíduo dos materiais, os mesmos serão cobertos com lona plástica ou material similar.	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Há resto de material residual após a utilização em placas de EPS.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Será feita uma caixa de contenção com material impermeável em área de resíduos e armazenagem para descarte, ambos não terão contato com o solo.	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Não haverá qualquer tipo de poluição hídrica.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Não haverá qualquer tipo de risco a saúde da população.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
O empreendimento trará geração de empregos diretos e indiretos na construção civil.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

O empreendimento será voltado para a construção civil, com materiais e serviços para obras de galpões e residências. Terá mão de obra específica e materiais convencionais e inovadores. Fará atendimento a ampla escala e escala reduzida, atendendo a grandes e pequenas obras.
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há

3. CONCLUSÃO.

Por se tratar de um empreendimento essencial para a economia em geral e geração de empregos, e estar localizado em região que já contém variados tipos de comércio, pedimos a autorização para as atividades descritas nesse relatório.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estância Turística de Tupã, 22 de setembro de 2026.

_____

Arq. CLEITON J. F. ALVES
CAU: A-114885-0

CMDS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Ata da 5ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Biênio 2025-2027

Às 08:30h do dia 29 de outubro de 2026 teve início a 7ª reunião ordinária de 2026 do CMDS, seguindo a pauta estabelecida, presidida pelo Secretário Leandro Gustavo Guilhen Marquezi estiveram presentes os seguintes conselheiros:

1. *Andreia Fatima Avanso – Associação Comercial e Industrial de Tupã - ACIT*
2. *Bruno Eduardo Guilhen Marquezi – Associação de Bairros de Tupã*
3. *Eduardo Marques Pereira Dantas – Entidades Ambientalistas – REAP*
4. *Flavio Peres Mazzo – Polícia Civil*
5. *Idoraldo Dassi Gonçalves Junior – Sec. Est. De Agricultura e Abastecimento*
6. *Leandro Gustavo Guilhen Marquezi – Secretaria Municipal de Obras*
7. *Flávia Eliana de Melo Colucci – Secretaria Municipal de Obras*
8. *Jordana Polidoro Ali Vasconcelos – Secretaria Municipal de Obras*
9. *Guilherme Eduardo Destro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente*

A pauta estabelecida para a reunião foi a seguinte:

1. Análises de Projeto

   1.1. Análise de projeto 333/2026 – Aprovação de um projeto para regularização de um prédio comercial.

   1.2. Análise de projeto 437/2026 -Análise de E.I.V. para legalização de atividades de uma empresa de comercio atacadista de materiais de construção em geral, em área sem zoneamento definido.

CMDS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

1.3. Análise de projeto 418/2026 – Aprovação de um projeto para construção de galpão comercial, com finalidade comercial destinado a dobras de calhas, rufos e pingadeiras, em área classificada como zona de preferência residencial.

A reunião foi iniciada pelo Presidente Leandro Gustavo Guilhen Marquezi, que agradeceu a presença de todos e, em seguida, passou a palavra à Sra. Flávia Eliana de Melo Colucci para apresentação das pautas e condução dos trabalhos.

Na sequência, procedeu-se à análise do Projeto nº 333/2026, referente à regularização de edificação comercial localizada na Rua Caingangs, nº 105. A Sra. Flávia esclareceu que o imóvel já havia sido objeto de aprovação de projeto no ano de 2021, na ocasião apresentado como construção nova. Entretanto, durante a análise, foram identificadas divergências entre o projeto apresentado e a construção executada, especialmente em razão da ocupação do recuo frontal, em desacordo com o §6º do Art. 71 da Lei Complementar nº 371, de 20 de novembro de 2019 (Plano Diretor Municipal).

Na época, a fiscalização de obras realizou vistoria no local, notificando o proprietário e determinando o embargo da obra. Contudo, a construção teve continuidade. No ano de 2026, o proprietário, juntamente com o responsável técnico, Arquiteto Alexandre Lopes, protocolou o Projeto nº 333/2026, solicitando a regularização do imóvel. Entre as justificativas apresentadas, destacou-se a necessidade de regularização da escada existente no recuo frontal, que atualmente não possui acabamentos, condições adequadas de acessibilidade e equipamentos de segurança, oferecendo riscos aos usuários, principalmente em dias de chuva, considerando que os funcionários necessitam utilizá-la diariamente para acessar o pavimento superior e executar as atividades da empresa.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMDS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Durante a discussão, a Sra. Andreia Fátima Avanso, representante da Associação Comercial e Industrial de Tupã (ACIT), manifestou-se favoravelmente à regularização, considerando que a empresa está instalada no local há mais de 30 anos e que a ampliação realizada contribui para o desenvolvimento econômico do município e para a geração de empregos.

Ressaltou, ainda, que, diante da consolidação da construção e das condições atuais de segurança dos trabalhadores, a regularização possibilitaria adequar o imóvel e proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários. O Sr. Bruno Marquezi também se manifestou favoravelmente, destacando seu apoio aos empresários e considerando o histórico de permanência da empresa no mesmo endereço. Após as manifestações, o projeto foi submetido à votação, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros, com 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários;

Dando continuidade, foi analisado o Projeto nº 437/2026, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança para legalização de atividade de comércio atacadista de materiais de construção. A Sra. Flávia explicou que o caso envolve uma empresa cuja atividade consiste na fabricação de painéis de cimento com EPS, destinados à construção civil, e que o imóvel em questão não possui zoneamento definido, motivo pelo qual o assunto foi encaminhado ao Conselho para análise e deliberação quanto à definição do zoneamento do terreno. Foi esclarecido que a região apresenta ocupação diversificada, com edificações residenciais e estabelecimentos comerciais de baixo a médio impacto, além de confrontar com um posto de combustível. Destacou-se, ainda, que o imóvel possui construção consolidada, com características de barracão e amplo espaço aberto, onde anteriormente funcionava uma construtora. Em análise técnica e após vistoria realizada no local pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, foi solicitado ao Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Guilherme Destro, que também

verificasse as condições do empreendimento quanto aos impactos ambientais decorrentes da atividade, uma vez que já se encontrava em funcionamento. Durante a vistoria, foram identificados impactos, sendo o responsável técnico e o proprietário orientados quanto à necessidade de apresentação e execução de medidas mitigatórias. Posteriormente, foram realizadas as adequações solicitadas, acompanhadas de relatórios fotográficos e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança. Após nova vistoria pelos técnicos da Prefeitura, foi constatado o atendimento às adequações indicadas. Diante das informações apresentadas e das características de ocupação do entorno, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela definição do terreno como Zona de Preferência Empresarial.

Na sequência, foi analisado o Projeto nº 418/2026, referente à aprovação de projeto para construção de galpão comercial destinado à atividade de dobras de calhas, rufos e pingadeiras. A Sra. Flávia esclareceu que, quanto à construção da edificação, não há impedimentos para sua aprovação. Entretanto, a atividade pretendida apresenta incompatibilidade com o zoneamento do imóvel, classificado como Zona de Preferência Residencial, onde, conforme o Plano Diretor Municipal, a atividade não é permitida. Por outro lado, destacou-se que os terrenos localizados do outro lado da via estão classificados como Zona de Preferência Empresarial, apresentando características de ocupação compatíveis com a atividade proposta, com a presença de estabelecimentos comerciais e de serviços semelhantes, como serralheria, mecânica e marcenaria. Também foi ressaltado o intenso fluxo de veículos na via, incluindo motocicletas, veículos de passeio e veículos de carga, características que reforçam a predominância de atividades de perfil empresarial na região. Durante as discussões, o Conselho relembrou situação semelhante anteriormente analisada na mesma via, referente à aprovação de atividade de marcenaria.

CMDS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Após análise das características locais e dos argumentos apresentados, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da atividade no local.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada pelo Presidente. A presente ata foi lavrada por mim, **Jordana Polidoro Ali Vasconcelos**, e assinada pelo Presidente **Leandro Gustavo Guilhen Marquezi**. A lista de presença segue anexa.

Leandro Gustavo Guilhen Marquezi
Presidente do CMDS

Jordana Polidoro Ali Vasconcelos
Secretária do CMDS

CMDS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL BIÊNIO 2025-2027

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUIÇÃO	TITULAR/SUPLENTE	ASSINATURA
Assoc. Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã	Luís Francisco Quinzani Jordão	
	Miguel Jorge Scarpelli Filho	
Associação Comercial e Industrial de Tupã – ACIT	Andreia Fatima Avanso	
	Tatiane Evaristo	
Associação de Bairros de Tupã - Jardim das Águas	Mauro Guerra Eduardo	
	Bruno Eduardo Guilhen Marquezi	Bruno E. G. Marquezi
SABESP	Silvio César Veronezi	
	Flávio Coneglian	
ENERGISA	Paulo Lucas de Matos	
	Mike Yago Teixeira Santana	
Rede de Educ. Amb. da Alta Paulista – REAP	Eduardo Marques Pereira Dantas	E. Dantas
	Waleska Reali de Oliveira Braga	
Polícia Militar Ambiental	2° Sgt PM - Alessandro Ferreira dos Santos	
	3° Sgt PM Jeferson Ravelli	
Polícia Civil	Dr. Nelson Miguel Sorge Boaretti	
	Flavio Peres Mazzo	
Sec. Est. de Agricultura e Abastecimento	Idoraldo Dassi Gonçales Júnior	
	Eduardo Yukio Takaki	
Corpo de Bombeiros	Subten PM Thomas Gomes	
	Subten PM Aristóteles mozena dos Santos	
Secretaria Municipal de Planejamento	Leandro Gustavo Guilhen Marquezi	Leandro Marquezi
	Flavia Eliana de Melo Colucci	Flavia Colucci
	Jordana Polidoro Ali Vasconcelos	Jordana Polidoro Ali
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Guilherme Eduardo Destro	
	Rodrigo Afonso de Souza Ferreira	
Sec. de Desenv. Econômico e Comércio Exterior	Lidione Ledson da Rocha	
	Luana Garcia Baiotto	

CMDS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL BIÊNIO 2025-2027

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONVIDADOS

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
Alexandre Lopes Arquitetura	Alexandre Lopes	
Secretaria Meio Ambiente	DAVI	
Caio V. (Fibra Form)	Caio V. M. de Oliveira	
Ronaldo Faria	Ronaldo Faria	